



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 024

LEI Nº 2.904
 De 11 de maio de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, durante o exercício de 1983, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1983, Subvenções Sociais à Diretórios Acadêmicos, abaixo discriminados e no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) :-

01 - Diretório Acadêmico Sampaio Vidal	R\$ 16.500,00
02 - Diretório Acadêmico Walter Medeiros Mauro	R\$ 16.500,00
T O T A L	<u>R\$ 33.000,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1983, abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	R\$ 33.000,00
<u>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
06.47.0312.015	Diretórios Acadêmicos	R\$ 33.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de maio de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 170 do livro competente nº 18.-

Processo nº 1.001/83 - "FCU"